

Cidade/UF: São Lourenço da Serra / SP  
CNPJ: 05.016.672/0001-09  
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 299.454,64.  
Valor Aprovado na Lei nº 8.313/91: R\$ 299.454,64  
Banco: 001- Agência : 3026-0 - Conta Corrente: 8.898-6  
Período de captação: até 31/12/2004.  
Aprovado na RDC nº. 118, realizada em 23/11/2004.  
Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação

GUSTAVO DAHL

**DELIBERAÇÃO Nº 254, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2004**

O DIRETOR-PRESIDENTE da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução de Diretoria Colegiada nº. 04, de 25 de fevereiro de 2003, e em cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Lei nº. 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº. 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº. 10.454, de 13 de maio de 2002, e Decreto nº. 4.456, de 04 de novembro de 2002, delibera:

Art. 1º Aprovar o redimensionamento do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de Certificados de Investimento e da formalização de contratos de co-produção nos termos dos Arts. 1º e 3º da Lei nº. 8.685/93 e mediante doações ou patrocínios, na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei nº. 8.313/91.

024144 - Coisa mais linda  
Processo: 01400.007625/2002-22

Proponente: Vitória Produções Cinematográficas Ltda.  
Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 36.007.649/0001-81

Valor total do orçamento aprovado: de R\$ 2.128.864,00 para R\$ 2.387.074,20

Valor Aprovado no Artigo 1º da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 1.000.000,00 para R\$ 694.319,00

Banco: 001- Agência: 1251-3 - Conta Corrente: 16.861-0

Valor Aprovado no Artigo 3º da Lei nº. 8.685/93: de R\$0,00 para R\$ 350.000,00

Banco: 001- Agência: 1251-3 - Conta Corrente: 22.033-7

Valor Aprovado na Lei nº. 8.313/91: R\$ 1.000.000,00

Banco: 001- Agência: 1251-3 - Conta Corrente: 16.860-2

Período de captação: até 31/12/2004

Aprovado na RDC nº. 120 de 07/12/2004.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DAHL

**FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES****PORTARIA Nº 35, DE 06 DE DEZEMBRO 2004**

O Presidente da Fundação Cultural Palmares, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 1º da Lei n.º 7.668 de 22 de Agosto de 1988, art. 2º, §§ 1º e 2º, art. 3º, § 4º do Decreto n.º 4.887 de 20 de novembro de 2003, da Portaria Interna da FCP n.º 06, de 01 de março de 2004, publicada no Diário Oficial da União n.º 43 de 04 de março de 2004, Seção 1, f 07, resolve:

Art 1º REGISTRAR no Livro de Cadastro Geral n.º 001 e CERTIFICAR que conforme Declarações de Auto-reconhecimento e os processos em tramitação nesta Fundação Cultural Palmares, as Comunidades, a seguir, SÃO REMANESCENTES DOS QUILOM-BOS:

COMUNIDADE DE JATOBÁ, localizada no Município de Muquem do São Francisco, Estado da Bahia, registro n.030, f.32;

COMUNIDADE DE FUGIDO RIO TUCUNARÉ, localizada no Município de Baião, Estado do Pará, registro n.031, f. 33;

COMUNIDADE DANDÁ, localizada no Município de Simões Filho, Estado da Bahia, registro n. 032, f. 34;

COMUNIDADE DE ANDRÉ LOPES, localizada no Município de Eldorado, Estado de São Paulo, registro n.033, f.35;

COMUNIDADE DE RIO DAS RÂS, localizada no Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, registro n.034, f.36;

COMUNIDADE DE FAMÍLIA SILVA, localizada no Município de Porto Alegre, Estado do rio Grande do Sul, registro n.035, f.37;

COMUNIDADE DE AREAL - LUIZ GUARANHA, localizada no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, registro n.036, f.38;

COMUNIDADE DE MORMAÇA, localizada no Município de Sertão, Estado do Rio Grande do Sul, registro n.037, f.39;

COMUNIDADE DE ARVINHA, localizada no Município de Coxilha, Estado do Rio Grande do Sul, registro n.038, f.40;

COMUNIDADE DE FAMÍLIA DOS AMAROS, localizada no Município de Paracatu, Estado de Minas Gerais, registro n.039, f.41;

COMUNIDADE DE CAVEIRAS/BOTAFOGO, localizada no Município de São Pedro de Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, registro n.040, f.42;

COMUNIDADE DE SÃO ROQUE, localizada no Município de Praia Grande, Estado de Santa Catarina, registro n.041, f.43;

COMUNIDADES DE DENDÊ/ENGENHO DA PRAIA/ENGENHO DA PONTE/CALEMBÁ/ CAONGE, localizadas no Município de Cachoeira, Estado da Bahia, registro n.042, f.44;

COMUNIDADE DE CAIMBONGO VELHO, localizada no Município de Cachoeira, Estado da Bahia, registro n.043, f.45;

COMUNIDADES DE IMBIARA/CALOLÉ/TOMBO, localizadas no Município de Cachoeira, Estado da Bahia, registro n.044, f. 46;

COMUNIDADE DE ENGENHO DA VITÓRIA, localizada no Município de Cahoeira, Estado da Bahia, registro n.046, f.47;

COMUNIDADE DE BURITI DO MEIO, localizada no Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, registro n.047, f.49;

COMUNIDADE DE BOM JARDIM, localizada no Município de Santarém, Estado do Pará, registro n.048, f. 51;

COMUNIDADE DE BUIEIE, localizada no Município de Viçosa, Estado de Minas Gerais, registro n. 049, f.52;

COMUNIDADES DE BANDEIRA E JUA, localizadas no Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, registro n. 050, f. 53;

COMUNIDADES DE PARATECA E PAU D'ARCO, localizada no Município de Malhada, Estado da Bahia, registro n.051, f.54;

COMUNIDADES DE MANGAL E BARRO VERMELHO, localizadas no Município de Sítio do Mato, Estado da Bahia, registro n.052, f.55;

COMUNIDADE DE LAGOA DO PEIXE, localizada no Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, registro n.053, f. 56;

COMUNIDADE DE ÁGUA PRETA, localizada no Município de Tururu, Estado do Ceará, registro n. 054, f. 57;

COMUNIDADE DE CONCEIÇÃO DOS CAETANOS, localizada no Município de Tururu, Estado do Ceará, registro n. 055, f. 58;

COMUNIDADE DE FAMÍLIA PINTO, localizada no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, registro n.056, f.59;

COMUNIDADE DE PITANGA DOS PALMARES, localizada no Município de Simões Filho, Estado da Bahia, registro n.057, f.60;

COMUNIDA DE LAGOA DA PEDRA, localizada no Município de Arraias, Estado do Tocantins, registro n. 058, f.61;

COMUNIDADE DE PIQUI/SANTA MARIA, localizada no Município de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, registro n.059, f. 62;

COMUNIDADE DE INVERNADA PAIOL DA TELHA, localizada no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, registro n. 060, f. 63;

COMUNIDADE DE MACHADINHO, localizada no Município de Paracatu, Estado de Minas Gerais, registro n. 061, f. 64;

COMUNIDADE DE SÃO DOMINGOS, localizada no Município de Paracatu, Estado de Minas Gerais, registro n.062, f.65;

COMUNIDADE DE SALAMINAS, localizada no Município de Maragogipe, Estado da Bahia, Registro n. 063, f.66;

COMUNIDADE DE BANANEIRAS, localizada no Município de Salvador, Estado da Bahia, registro n. 064, f.67;

COMUNIDADE DE MANOEL BARBOSA, localizada no Município de Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul, registro n. 065, f. 68;

COMUNIDADE DE TININGÚ, localizada no Município de Santarém, Estado do Pará, registro n. 065, f. 69;

COMUNIDADE DE PRETO FORRO, localizada no Município de São Pedro de Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, registro n. 066, f.70;

COMUNIDADE DE QUILOMBO, localizada no Município e Águas Belas, Estado de Pernambuco, registro n. 068, f. 72;

COMUNIDADE DE ANGELIN, localizada no Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, registro n. 069, f. 73;

COMUNIDADE DE CHÃ DOS NEGROS, localizada no Município de Passira, Estado de Pernambuco, registro n. 070, f. 74;

COMUNIDADE DE TIMBÓ, localizada no Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco, registro n. 071, f. 75;

COMUNIDADE DE GUARIBAS, localizada no Município de Gurupá, Estado do Pará, registro n. 072, f. 76;

COMUNIDADE DE JOCOJÓ, localizada no Município de Gurupá, Estado do Pará, registro n. 073, f. 77;

COMUNIDADE DE SERROTE DO GADO BRABO, localizada no Município de São Bento do Uma, Estado de Pernambuco, registro n. 075, f. 79;

COMUNIDADE DE ALTO IPIXUNA, localizada no Município de Gurupá, Estado do Pará, registro n.076, f.80;

COMUNIDADE DE ARINHOÁ, localizada no Município de Gurupá, Estado do Pará, registro n. 077, f. 81;

COMUNIDADE DE CARRAZEDO, localizada no Município de Gurupá, Estado do Pará, registro n. 078, f. 82;

COMUNIDADE DE FLEXINHA, localizada no Município de Gurupá, Estado do Pará, registro n.079, f. 83;

COMUNIDADE DE GURUPÁ MIRIM, localizada no Município de Gurupá, Estado do Pará, registro n. 080, f. 84;

COMUNIDADE DE MARIA RIBEIRA, localizada no Município de Gurupá, Estado do Pará, registro n. 081, f. 85;

COMUNIDADE SANTO ANTONIO CAMUTA DO IPIXUNA, localizada no Município de Gurupá, Estado do Pará, registro n. 082, f. 86;

COMUNIDADE SÃO FRANCISCO MÉDIO DO IPIXUNA, localizada no Município de Gurupá, Estado do Pará, registro n. 83, f. 87;

COMUNIDADE DE BACÁ DO IPIXUNA, localizada no Município de Gurupá, Estado do Pará, registro n. 084, f. 88;

COMUNIDADE DE ALTO PUCURUI, localizada no Município de Gurupá, Estado do Pará, registro n. 085, f. 89;

COMUNIDADE DE MUMBUCÁ, localizada no Município de Jequitinhonha, Estado de Minas Gerais, registro n. 086, f.90;

COMUNIDADE DE GAVIÃO, localizada no Município de Filadélfia, Estado da Bahia, registro n. 087, f. 91;

COMUNIDADE DE RIACHO DAS PEDRINHAS, localizada no Município de Filadélfia, Estado da Bahia, registro n. 088, f.92;

COMUNIDADE DE CAJÁ, localizada no Município de Filadélfia, Estado da Bahia, registro n. 089, f. 93;

COMUNIDADE DE CACHIMBO, localizada no Município de Wanderley, Estado da Bahia, registro n.090, f.94;

COMUNIDADE DE VALONGO, localizada no Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, registro n.091, f.95;

COMUNIDADE DE TOMÉ NUNES, localizada no Município de Malhada, Estado da Bahia, registro n.092, f.96;

COMUNIDADE DE ACAUÃ, localizada no Município de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, registro n.093, f.97;

COMUNIDADE DE SANTANA DO CAATINGA, localizada no Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, registro n.094, f.98;

COMUNIDADE DE BAGRES, localizada no Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, registro n.095, f.99;

COMUNIDADES DE ÁGUAS BELAS, APICUM GRANDE, ARENHENGAUA, BACANGA, BACURIAJUBA(BACURIJUBA), BAIXA GRANDE I, BAIXA GRANDE II, BAIXO DO GRILLO, BARACATATIUA, BARREIROS,BEBEDOURO,BEJÚ-AÇU, BELÉM, BOA VISTA I, BOA VISTA II, BOA VISTA III, BOCA DO RIO, BOM JARDIM, BOM VIVER (BOM DE VER), BORDÃO, BRITO I, CAÇADOR, CAICAU I, CAICAU II, CAJAPARI, CAJATIUA (CAJITIVA/CAJUTIUA), CAJIBA, CAJUEIRO II, CAMIRIM, CANAVIEIRA, CANELATIVA, CAPIJUBA, CAPIM AÇU, CAPOTEIRO, CARATATIUA, CASTELO, CAVEM II, CENTRO DA EULÁLIA, CONEIÇÃO, COQUEIRO, CORRE FRESCO, CUJUPE I, CUJUPE II, CURUÇA I, ENGENHO I, ESPERANÇA, FLORIDA, FORA CATIVEIRO, GUANDA I, GUANDA II, IGUAIBA, ILHA DA CAMBOA (CAMBOA), IRIRIZAL, ISCOITO, ITAPERAI, ITAPIRANGA, ITAPUAUA, ITAUAU, JACARÉ I, JACROA, JANÃ, JARUCAIA, JORDO, LADEIRA II, LAGO, MARMORANA, MACAJUBAL I, MACAJUBAL II, MÃE EUGÊNIA, MAMONA I, MAMONA II, MANGUEIRAL, MANIVAL, MARACATI, MARIA PRETA, MARINHEIRO, MATO GROSSO, MURARI, MUTITI, NOVA ESPERA, NOVA PONTA SECA, NOVO CAJUEIRO, NOVO MARUDA, NOVO PEITAL (PEPITAL), NOVO PERÚ, NOVO SÓ ASSIM, OITIUA, PACATIUA (PAQUATIVA), PACURI, PALMEIRAS, PAVÃO, PERI AÇU, PERIZINHO, PEROBA DE BAIXO, PEROBA DE CIMA, PIQUIA, PONTA D'AREIA, PORTO DA CINZA, PORTO DE BAIXO (PRAIA DE BAIXO), PORTO DE CABOCLO, PORTO DO BOI I, PRAIA DE BAIXO, PRAINHA, PRIMIRIM, QUIRIRITIUA, RAPOSA, RASGADO, RETIRO, RIO GRANDE I, RIO GRANDE II, RIO VERDE, SALINA, SAMUCANGAUA, SANTA BÁRBARA, SANTA HELENA, SANTA LUZIA, SANTA MARIA, SANTA RITA I, SANTA RITA II, SANTANA DOS CABOCLOS, SANTO INÁCIO, SÃO BENEDITO I, SÃO BENEDITO II, SÃO BENEDITO III, SÃO FRANCISCO I, SÃO FRANCISCO II, SÃO JOSÉ, SÃO JOÃO DE CORTES, SÃO LOURENÇO, SÃO MAURICIO, SÃO PAULO, SÃO RAIMUNDO II, SÃO RAIMUNDO III, SEGURADO, TACAUA I, TAPICUEM (ITAPECUEM), TAPUIO, TATUOCA, TATUROCA, TERRA MOLE, TERRA NOVA, TUMBOTUBA, TIQUARAS II, TRAJANO, TRAPUCARA, TRAQUAI, VAI COM DEUS, VILA ITAPERAI, VILA MARANHENCE, VILA NOVA I (VILA DO MEIO ), VILA NOVA II, VISTA ALEGRE, localizadas no Município de Alcântara, Estado do Maranhão, registro n.096, f.100.

Art. 2º O referido é verdade e dou fé. Extrai e mando publicar.

UBIRATAN CASTRO DE ARAUJO

**SECRETARIA DO AUDIOVISUAL****PORTARIA Nº 28, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2004**

O Secretário da Secretaria do Audiovisual, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Edital nº 4, de 07 de julho de 2004, publicado no DOU de 12 de julho de 2004, que regulamenta o Concurso Público de Apoio à Produção de Obras Audiovisuais Cinematográficas Inéditas de CURTA METRAGEM, do GÊNERO ANIMAÇÃO, COM TEMÁTICA INFANTIL, instituído pela Portaria nº 155, de 30 de junho de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2004, resolve:

Art. 1º. Homologar os projetos CLASSIFICADOS, NA SEGUNDA FASE, pela Comissão Especial de Seleção, nomeada pela Portaria nº 12, de 27 de outubro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 29 de outubro de 2004, conforme relação anexa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO SENNA